



(*) 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ – SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Odilson Vicente de Lima, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 076/2015 e demais disposições legais vigentes TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 003/2017 SOFREU RETIFICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 5.8.3 DO EDITAL, QUE POR EQUIVOCO MATERIAL DE DIGITAÇÃO, FICOU COM HORÁRIO DIVERGENTE DO ITEM 5.8.2, O QUAL ESTÁ CORRETO;
Considerando segue:

ONDE SE LÊ:

5.8.3. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado no item 5.8.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **15h15min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Campo Erê – SC não se responsabilizarão por atrasos.

PASSA-SE A LER:

5.8.3. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado no item 5.8.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **(*)17h15min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Campo Erê – SC não se responsabilizarão por atrasos.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Campo Erê /SC, 04 de Janeiro de 2018.

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal